



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho

Brejão - Pernambuco

LEI Nº 476/89

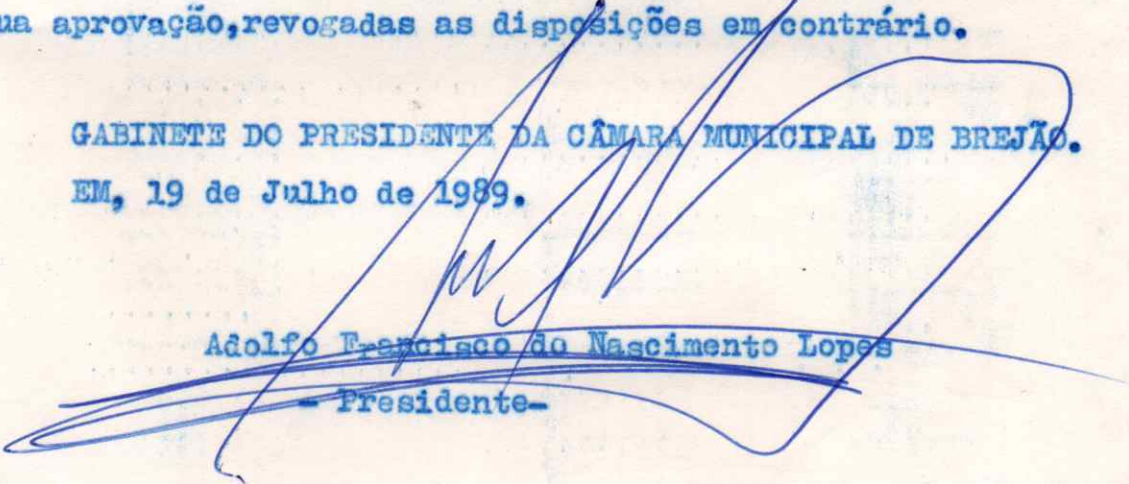
EMENTA:—"Revoga a Lei nº 412/87, que Instituiu uma Pensão ao Sr. Luiz Ferreira dos Santos".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço Saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 412/87, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma Pensão ao Sr. LUIZ FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.
EM, 19 de Julho de 1989.


Adolfo Francisco do Nascimento Lopes
- Presidente -

